

1883

SERIE J

N. _____

Município de Suro

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional da Provincia de Minas Geraes.

À Fazenda Nacional Exequente
Cuj Valente Sr.º Cornelio Roberto *Excoatado*

Alcides de Almeida
EXECUÇÃO

O Escrivão,
Vasconcellos.

AUTUAÇÃO

250
Ry
Anno do nascimento do nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e tres aos 14 de Junho do dito anno, nesta cidade do Ouro Preto em meu Cartorio, ali pel. Dr. Procurador Fiscal me foi entregue uma sua petição acompanhada de uma certidão, estando despachada pelo Dr. Juiz dos Feitos para o fim de ser autuada, o que cumpro. O Escrivão *Alcides de Almeida*

Retrahe, cartas & lucturas em 26 de
Junho de 1883

Leutnant zur Infanterie
No 9000 d. Bevernischen Bataillon
Aufsicht i. med. u. chir.
Ge. Leutnant 14 Febr. 1883

Dr. Fritz Wapman

Diz a Fazenda Publica Nacional, por seu Procurador Fiscal e dos Feitos, abaixo assignado, que, tendo-se verificado pela tomada de contas do ex *Collector* do municipio de *Serra, Francisco Carne-
lia Ribeiro* relativas ao exercicio de 1862 á 1863, inclusive, que elle *e sus fiador Doutor Francisco de Cassij Pinto de Aguiar Neves* á supplicante pela quantia de reis *73:720* e juros accrescidos até *24 de Outubro de 1882* como consta da conta corrente junta, vem requerer a V. S. a citação daquelle *responsaveis* para que venha á primeira audiencia d'este juizo ver assignar-se-lhe os dez dias da lei para, dentro delles, pagar em a dita quantia, juros e custas que accrescerem até final, ou allegarem o que tiver, tudo sob as penas de revelia e lançamento, ficando desde logo citado para todos os mais termos e actos da execução até final sentença e seu cumprimento.

Sim
Auto 10 de 1002
Salu

PF/PPF/0106-04

P. deferimento, sendo esta autoada e a inclusa conta corrente.

R. J.

Ouro Preto, 15 de *Novembro* de 1882

D. J. de Gama

Pam. Municipal
18-20-82
[Signature]

PF/PPF/0106-06

4

Certifico que do processo da conta do ex Col-
lector da Municipalidade da Serra, Francisco Con-
selio Ribeiro, relativa ao exercicio de
1862-1863, conta ser o mesmo respon-
savel á Câmara pelo saldo de 474.128
que com os juros acconecidos importa em
734.720, lá saltem:

Principal	474.128
Juros Contractados de 17 de julho de 1876 até hoje (3.257 dias)	260.592
	<u>734.720</u>

Desfido e verdade. Espancamento em Antonio
Carmo Moimã, 3.º Escrição de Officio da
Câmara de União Fraz. extrahida presento
estadaí em 24 de Outubro de 1882

O Contador
Henrique M. Lourenço

o continudo do mesmo mandado e que de
tudo ficou bem sienta e deu fe e refe
rido he verelade e deu fe Serra 23 de

D 24 de Abril de 1883. Antonio Pinheiro

de Aracundo Official de justica,

Arabi
Pinheiro

De aud.

An 9 de Junho de mil oitocentos e
 oitenta e tres, ante a cidade do Ouro
 Preto, presentes no sala dos aucto-
 rities, o D. J. S. de Souza Sem S. S.
 morador, J. S. de Brito, e mais Escri-
 ras do cargo abaciver nomina-
 do, e Capitanio J. S. de Souza, por-
 tuis do aucto-ries, foi abito a au-
 dencia a togo de Compadre e
 puzor. Compadre abolicion
 J. S. de Souza de Souza Rodri-
 gues e por ul. foi elito que, sendo
 fiado a termo assignado a Compadre
 e Compadre de Brito e a licta do
 d. S. S. e licta do d. S. S. e reguira
 que havido por licta do d. S. S.
 de Souza, puzor, puzor, os aucto-
 rities a emulgo para em
 termo, e que foi puzo J. S. de Sou-
 do, depois de apuzor e mais
 emparar e abolicion ou algum
 por ul. e para aucto-ries
 ul. termo. Compadre de Souza
 e Compadre de Souza e m.
 Cri

PF/PPF/0106-11

de aud.

An 15 de Junho do m. anno, foy
 abito aucto-ries do D. J. S. de
 Souza. Compadre de Souza e m.
 de Souza e m.

Car

Visto nos ter o mandado Francisco Cornelio Ribeiro pago e nem allegado no prazo que lhe foi assignado, e assim alguns que o relevam do pagamento; e condemnos a pagar a Fazenda Nacional a quantia de 73:720, contante da cidade de ⁴ junho, acrescidos e nas costas. Oros auto 15 de junho de 1883.

José Ignacio Formigueri

Data

Assim como de m. for. interger, esta auto e a sentença supra. Cu. m. Luiz, Alameda de Jesus, auto de 15 de junho.

Certifico que entendi o Dr. Procu- ral Fiscal e entendi a do sentença supra, de que feição sciencia e sou fi. Auto de 15 de junho de 1883.

Offen
 Francisco Alameda de Jesus

De auto

As decimas de junho de um anno, auto de 15 de junho na sala de audiencias na Casa de Câmara Municipal pre- sente o Dr. José Ignacio Formigueri Sumarom, Juiz de Auto, com o seu nome e no cargo abaixo.

nome do, e Cassimiro José de
 Souza, pretens dos auditores, foi
 abito a academia a tempo de cam-
 panha e praga. Compramos o sol
 luctado Juvenio Biquetti de Souza
 Rodrigues, e por parte do Bazende
 Staumul disse que em vulto de
 luctado profundo entre Francis-
 co Cornelio Bibiano no Colégio do
 Lima, require que sub praga? th
 que amigado a tempo de cinco
 dias p^o dentro de th allega a pro-
 va em embergo que tem sob a
 nome, sub p. de revellio e lencar^{to}.
 o que accide, p^o th p^o, foi de
 ferido, depois de ap^o praga e
 no compramos a nocentado ou
 algum p^o th. De que, pare com
 ter p^o uti tempo. Subramin
 Lijs e Staumul, e assim.

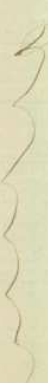
PF/PPF/0106-14

Deano,

das vults e ths de fustro do mmo
 anno, vults luctado do AmBitts
 in asale do aud^{as}, na cage de Com-
 re municipal, utendo p^o vults
 e d^o p^o Synoia deus deus
 p^o de ths, ensigo l^o em a oco
 cage abauze assignado, e l^o em
 m^o p^o de Souza, pretens dos
 auditores, l^o em p^o e es
 to que abrim a academia e
 que p^o a tempo de campanha

e puzga. Comprimos e saluata
 Juuuii Puzga, aduzze Puz
 e, pu pati de Paz e P., sim pu
 ando puzga e termu de eim deis,
 assignado a Francis Comitis
 Puzga e Collecta de seris
 e Lancara de deto termu, e reguira
 gu, haudo pu Lancara de baigo
 de puzga, puzgado e outo
 subiu a euduzga pu e em
 to de puzga, puzga, e outo,
 utrahudo e Cantu de Puzga,
 puo uerudo. Ogu pu uge
 rido pu pu, apuzga de pu
 guo e no euduzga e uo
 outo e uo uge pu. E pu
 e euduzga puo e puzga ter
 mu. Lu Puu Puu e Puzga,
 e euduzga.

At 25 de puzga de deto annu
 guu deto outo euduzga e
 Puu de Puu e Puzga.
 Lu Puu Puu e Puzga,
 euduzga e euduzga.
 H.



Conto

Principal 48,128
 Juros até 24 de set. de 82 26,592
 " até 25 de Junho de 83 11,310
 ~~~~~  
 = 85,030

Conto Superior Bem<sup>es</sup>

Exp. do ind. cont. e cento . . . . . R\$ 3,400  
 do Ex. Vap<sup>es</sup>

cont . . . . . 250  
 Mandado . . . . . 500  
 Utens. de cont. . . . . 2,000  
 3 diários . . . . . 300

Contador . . . . . R\$ 10,050

da Fazenda

Petição iment . . . . . 3,000  
 Inq<sup>u</sup>is. de aut. . . . . 1,400  
 Subs . . . . . 1,600  
 ~~~~~  
 = 6,000

Do off. al. Couture - cont. 2,000
 ~~~~~  
 = 105,480

Officinal